

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**EDITAL TJRR/CGJ N. 34, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.**

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0021287-88.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará **Licitação**, na modalidade **Leilão**, na forma **eletrônica**, do tipo **maior lance**, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, matrícula JUCERR n. 5/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, nos termos do art. 144-A e art. 123 da Lei Federal 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal - CPP, da Resolução CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024, Resolução/JRR/TP N° 13/2025 e da Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, conforme as condições abaixo descritas:

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 21 de outubro de 2025

HORÁRIO: 9h (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO

No 2º leilão pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a **80% (oitenta por cento) para os do art. 144-A do CPP**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 31 de outubro de 2025

HORÁRIO: 9h (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação antecipada de veículos e objetos apreendidos em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR (art. 144-A e art.123, ambos do CPP, Resolução CNJ n. 558, de 2024, Lei Federal n. 11.343, de 2006), Resolução/TJRR/TP n° 13/2025 e Provimento/CGJ n° 10/2023, conforme relações constante dos Anexos I, II, III, IV, V , VI e VII deste edital.

1.1.1. **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** - São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme Lei Federal n. 12.977, de 20 de maio de 2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da taxa de baixa definitiva ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima - DETRAN/RR (o veículo só será entregue

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

mediante comprovante de pagamento), para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto à empresa credenciada WR LEILÕES (N DO O MIRANDA LTDA, CNPJ: 28.216.867/0001-06), situada à rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, a Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos de Justiça - DGBA e o Leiloeiro Credenciado não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito.

1.1.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - veículos que poderão voltar a circular (recuperável).

1.1.3. Ficam os arrematantes obrigados a realizarem o pagamento da taxa de comunicado de venda ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento).

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1. Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, e físicas, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2. Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de *login* e senha válidos obtidos junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data da Sessão.

2.2.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Por força do § 3º, do art. 195, da Constituição Federal - CF, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.4. Não será admitida a participação, conforme previsto no art. 890 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil - CPC:

I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e

VI - dos advogados de qualquer das partes.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS**

3.1. Os bens serão vendidos em caráter “*ad corpus*”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao TJRR, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação.

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias.

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o TJRR e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil - CC, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do CC) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

a) nos dias 15, 16, 17 de outubro 2025, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no endereço: Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

4.3. Bens não arrematados no 1º Leilão, estarão disponíveis para visitação nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2025.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 4º, do art. 170, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta; e

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: contato@wrleiloes.com.br.

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento.

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Edital.

7. DOS LANCES

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitidos lances de valores idênticos, conforme inciso XL, do art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica.

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa.

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item.

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão.

7.6. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda.

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**8. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO**

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, o Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) valor de arremate; e
- d) instruções sobre pagamento do(s) bem(ns) e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 3 (três) dias após a data do leilão, por meio de Guia Judicial (depositada nos autos do processo) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

8.2.2. Fica o Arrematante ciente, que a entrega do bem só ocorrerá após compensação da GUIA JUDICIAL e COMPROVANTE DE DEPÓSITO.

8.2.3. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6
CONTA CORRENTE: 0018971-5
BANCO BRADESCO
FAVORECIDO: Wesley Silva
Ramos
CPF: 835.853.031-53

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 implicará no cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento do ICMS de 20% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) é vedado ao Arrematante, circular, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento, da extração da Nota de Venda de Leilão e antes da efetiva transferência para o seu nome; e
- d) demais obrigações previstas neste Edital.

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Anexo I deste Edital;

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- b) acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: **a.** descrição do bem; **b.** valor de avaliação; **c.** valor de arremate; **d.** CPF/CNPJ do arrematante; **e.** nome do arrematante; **f.** quantidade de lotes arrematados; **g.** quantidade de lotes não arrematados; e **h.** quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo; e
- e) demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 8h às 12h e das 14h às 17h.

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei Federal n. 12.977, de 2014 e nas Resoluções CONTRAN ns. 611 e 623, ambas de 2016.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O TJRR, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 2021:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que acarretem prejuízo à Administração;
- b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela constante do Anexo II, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TJRR, por um período de até 2 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2 deste edital; e
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos arts. 155, 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes.

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas Capítulo II-B da Lei Federal n. 14.133, de 2021, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do art. 164 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

12.2. Caso admitido, o recurso será decidido pela CGJ do TJRR.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O TJRR poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

13.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do Arrematante.

13.3. O Leiloeiro Público Oficial, a DGBA, a CGJ, o TJRR e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos.

13.4. A CGJ informa aos Arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do art. 144-A, do CPP, acrescentado pelo art. 5º, da Lei Federal n. 12.694, de 24 de julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do Arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do Arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

13.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAM), a baixa dos débitos existentes, 2ª via do Certificado de Registro de Veículo - CRV ou documento equivalente, conforme orientações do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, mediante o encaminhamento do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação, original ou cópia autenticada, que deverá ser fornecido pelo Leiloeiro Público Oficial, enquanto as documentações relacionadas a este Edital serão fornecidas pela CGJ/TJRR, que serão entregues ao Arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a arrematação.

13.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

13.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

13.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

13.9. Os casos omissos serão solucionados pela CGJ do TJRR.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DE CARROS E MOTOS PARA O 34º LEILÃO DO TJRR – ART. 144-A do CPP (Alienação Antecipada)					
ITEM	PLACA	MARCA/ MODELO	COR	CHASSI/MOTOR	PROCEDIMENTO
01	SEM PLACA	HONDA BIZ 125 ES com as carenagens desmontadas	VERMELHA	9C2JC480CR25227	806370-76.2024.8.23. 0010 3ª Vara Criminal
02	NAI7385	HONDA CG 125 TITAN ES	VERDE	9C2JC3020YR31604	0800581- 55.2021.8.23.0090 Vara Criminal do Bonfim
03	NAK1322 ostentando	HONDA CG 125 TITAN KS	VERDE	Chassi/motor adulterados	0801998- 50.2025.8.23.0010 Juizado criminal de Bonfim
04	NAK3388 ostentando	HONDA CG 125	PRETA	Chassi/motor adulterados	0832711- 42.2024.8.23.0010 Vara criminal de Bonfim
05	NAK7955 ostentando	HONDA BIZ	VERMELHA	Chassi/motor adulterados	0000241- 28.2013.8.23.0090 Vara criminal de Bonfim
06	NAN0073	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	Chassi/motor adulterados	0822796- 03.2023.8.23.0010 2ª Vara Criminal
07	NOV6938	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	VERMELHA	9BD17309TA4318759	0839875- 58.2024.8.23.0010 Juizado especial criminal/BV
08	JXP8364	VW GOL 1.0	PRETA	9BWCA05W78P081157	0811430- 74.2017.8.23.0010 1ª Vara Criminal

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO PARA O 34º LEILÃO – ART. 123 CPP -21/10/2025					
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	JXI4643	HONDA FIT LX	CINZA	93HGD17407Z101453	0836738-39.2022.23.0010 3ª Vara Criminal

ANEXO III - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 34º LEILÃO – ART. 123 CPP 21/10/25					
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAK0234	HONDA/CG 150 TITANESD	VERMELHA	9C2KC08204R014179	0004529-65.2013.8.23.0010 2ª Vara Criminal
02	NAK2567	HONDA CG TITANES	PRATA	9C2JC3020YR04049	0850574-11.2024.8.23.0010 Juizado especial criminal
03	NAK2583 (F) NUI0809(V)	HONDA/CG 125 FANKS	AZUL	9C2JC4110DR702890 Restrição de RF	0808888-44.2021.8.23.0010 3ª Vara criminal
04	NAL1803	HONDA BIZ	AZUL	Chassi e motor adulterados	843357-48.2023.8.23.001 2ª Vara criminal
05	NAL3741	HONDA CG 125 TITANKS	VERDE	9C2JC30101R076825	0819714-90.2025.8.23.0010 3ª Vara criminal
06	NAL5585	HONDA CG 125 TITANES	VERDE	JC30E221288	0801078-13.2024.8.23.0010 1ª Vara Criminal
07	NAL7088 ostentando	HONDA CG 125	VERMELHA	Chassi e Motor suprimido	0841053-76.2023.8.23.0010 1ª Vara Criminal
08	NAM4159	HONDA/CG 125 TITANKS	VERMELHA	9C2JC30104R018448	0839849-31.2022.8.23.0010 1ª Vara Criminal

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENCAMINHADOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM BASE NOS ART. 43, 44 e 45 DA RESOLUÇÃO N°13/2025 – TP/TJRR - SEI 0018608-18.2025.8.23.8000

ITEM	DESCRIÇÃO/BENS	COR	PLACA	CHASSI/ MOTOR
01	HONDA TITAN.	VERMELHA	NAQ2317(FALSA) NAC6056(ORIGINAL)	9C2KC1650DR506449
02	HONDA CG FAN,	PRATA	NAK9363	9C2JC30103R202507
03	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	SEM PLACA NAK9809(ORIGINAL)	9C6KE0020X0019385 E302E-019279-MOTOR
04	HONDA, CG FAN	AZUL	NAN 4383	MOTOR E CHASSI RASPADO
05	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	NAQ 2419	9C2KC08107R028528
06	YAMAHA/YBR 125K,	PRETA	NAM 3923	9C6KE092060024680 REST.ROUBO E FURTO
07	HAOJUE (VENEZUELANA)	PRETA	AM6X22A	81A3G4H18EM003627
08	MOTO BERA, VENEZUELANA	AZUL	AW9Y67W	8211MBCA3**114569
09	HONDA/NXR125 BROS ES	-----	NAL9127	9C2JD20203R018985 REST. ROUBO E FURTO
10	HONDA/CG 125, TITAN KS	PRETA	OSTENTANDO PLACA NAQ 6979 PLACA NAH6754(ORIGINAL), COR PRATA	9C2JC3010YR054670 REST. ROUBO E FURTO
11	HONDA NX200	AZUL	NAI 3598	9C2MD2701RRR02744
12	HONDA/NXR 150 BROS ES	VERMELHA	NBA 4679	9C2KD0550CR029039
13	HONDA, C-70	-----	SEM PLACA	9FVAXKDA590001632
14	HONDA CG 125 FAN,	-----	-----	JC41E1B733419-MOTOR

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**ANEXO V - RELAÇÃO DOS BENS****Relação de Veículos encaminhados pela Polícia Civil do Estado de Roraima com base nos arts. 43, 44 e 45 da Resolução TJRR/TP n. 13, de 25 de abril de 2025****SEI 0020019-96.2025.8.23.8000**

Item	Descrição dos Bens	Cor	Placa	Chassi/Motor
1	HONDA NXR 150 BROS	branco, preto e vermelho	sem placa	chassi e motor adulterados
2	HONDA FAN 125	vinho	ostentando OAF 5257(falsa)	chassi e motor adulterados
3	HONDA CG	vermelho	sem placa	chassi e motor adulterados
4	HONDA CG 125	preto e vermelho	NAT-2500	9C2JC30707R082640
5	CHASSI de motocicleta nº 9C2KC1660ERS12681	-----	-----	9C2KC1660ERS12681
6	HONDA CG 150	azul marinho	NAL 6433	9C2JC30101R132473
7	YAMAHA/YS150 FAZER SED	branca	NAX 9439	9C6KG0650E0002979
8	HONDA TWISTER CBX 250	amarela	JXN 1585	9C2MC35007R060568 Restrição de roubo e furto
9	HONDA CG	Preta e vermelho	NAK 4329	9C2JC250VVR205074
10	HONDA TITAN 125 KS	azul	NAJ 0013	9C2JC3010YR056568Restrição de roubo e furto
11	HONDA BROS	-----=----	Sem placa	9C2KD02303R007198
12	HONDA C-100 BIZ	azul	JWW 8146	9C2HA07203R012291Restrição de roubo e furto
13	HONDA TITAN	preta	sem placa	chassi e motor adulterados
14	HONDA TITAN 150	preta	NAJ 9421(falsa)	chassi e motor adulterados
15	FORD RANGER LTD CD4	prata	PCR 9A20	8AFAR23L6FJ292261 Restrição de roubo e furto
16	HONDA TITAN 150	azul	NAW 0170	9C2KC08508R125548
17	HONDA CG 150 SPORT	cinza	NOL 6218	9C2KC08608R028863
18	HONDA CG 150 TITAN,	prata	NAU7754	9C2KC1660FR511307
19	HONDA CG 125	vermelha	Ostentando	chassi raspado

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

20	HONDA CG 125 TITAN de cor AZUL	azul	NAK 5316	9C2JC30203R162191
21	HONDA CG 125 KS	preta	NAY 8938	9C2JC4110ER814272
22	YAMAHA YBR	branca	sem placa	chassi raspado
23	VW/GOL 1.0	prata	ANE4784	9BWCA05W26T044294 restrição de roubo e furto

ANEXO VI - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA O 34º LEILÃO - ART.123 DO CPP E RESOLUÇÃO 013/2025					
ITEM	QUANTIDADE	MARCA/ DESCRIÇÃO	COR	N. DE SERIE	PROCESSO
1	3	CAIXAS CONTENDO 06 UNIDADES CADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE AEROSHEL.	LARANJA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	0801002-31.2021.8.23.0030
2	1	MOTOSSERRA,STHIL, MODELO MS650	LARANJA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	0800309-42.2024.8.23.0030
3	1	MOTOSSERRA,STHIL, MODELO 66	LARANJA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	0800311-12.2024.8.23.0030
4	1	MOTOSSERRA, STHIL, MODELO 51	LARANJA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	0800311-12.2024.8.23.0030
5	1	MOTOSSERRA, STHIL, MODELO MAGNUM	LARANJA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	0800311-12.2024.8.23.0030
6	1	TANQUE DE MOTO, MARCA HONDA	PRETO	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 013
7	2	AROS DE MOTO	PRATA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 013
8	3	BAÚS DE MOTOCICLETA MARCA GIVI	PRETO	SEM NÚMERO DE SÉRIE	0813166-93.2018.8.23.0010
9	1	FURADEIRA DE BANCADA MARCA GMEG, COM BASTANTE SINAIS DE USO E MARCAS DE SOLDA	VERMELHO	SEM NÚMERO DE SÉRIE	083130-59.2019.8.23.0010
10	1	MÁQUINA DE SOLDA MARCA BANTAM 250, COM VÁRIAS MARCAS DE USO.	AMARELO	SEM NÚMERO DE SÉRIE	0831305-59.2019.8.23.0010
	1	ESMERILHADEIRA COM CERDAS DE	VERME	SEM	0831305-

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA O 34º LEILÃO - ART.123 DO CPP E RESOLUÇÃO 013/2025

11		METAL E CERDAS MACIAS.	LHA	NÚMERO DE SÉRIE	59.2019.8.23.0010
12	1	CAIXA DE SOM,marca MYSTIC-PS1245U	PRETA	Nº de série 23720045	0805714-85.2025.8.23.0010
13	1	NOTEBOOK, MARCA LENOVO, INTEL, COREi3, ARMAZENAMENTO 1TB, SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO	CINZA	PE9039314001	0804007-19.2024.8.23.0010
14	1	SERRA MÁRMORE, MAKITA, 4100NH3, 1300W	AZUL	1270289	0842140-33.2024.8.23.0010
15	1	FURADEIRA, MARCA BOSCH,	AZUL	GSB 13 RE	0842140-33.2024.8.23.0010

ANEXO VII - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA O 34º LEILÃO - ART.144-A DO CPP

ITEM	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	COR	PROCEDIMENTO
1	3	CAIXA DE SOM COM 2 ALTOS FALANTE DA MARCA TARGE BASS 3.3K UMA CAIXA DE SOM COM 12 COMPONENTES, SENDO 02 DA MARCA EROS E 8 DA MARCA OSPI	VERMELHO/BRANCO E PRETO	0800433-21.2025.8.23.0020
2	8	RELÓGIO NAÚTICA EM AÇO INOX, ODELO FEMININO RELÓGIO DUMONT EM AÇO, PRETO, MODELO FEMININO RELÓGIO, CHAMPION RELÓGIO COR DOURADA MARCA INVICTO; RELÓGIO PRATEADO MARCA TECHNOS RELÓGIO PRATEADO MARCA CONDOR RELÓGIO MARCA NAUTICA RELÓGIO MARCA SECULOS	AÇO INOX INOX PRETO EMBORRACHADO	0811430-74.2017.8.23.001

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE VALORES/TAXAS

Item	Descrição de Serviço	Valor Unitário
1	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 119,23
2	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 261,00
3	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 340,00
4	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
6	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
7	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 38,00
8	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 19,00
9	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,00

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA - RESOLUÇÃO Nº 13

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	OBSERVAÇÃO	VALOR INICIAL	TAXA
1	PCR9A20	PE	FORD	FORD RANGER LTD CD4 32	2014 . 2015	PRATA	SUCATA	8AFAR23L6FJ292261	SA2TFJ292261	REST . R/F	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
2	ANE4784	RR	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2005 . 2006	PRATA	SUCATA	9BWCA05W26T044294	BTY083318	REST . R/F	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	NCA6056	RO	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2013 . 2013	VERMELHA	SUCATA	9C2KC1650DR506449	KC16E5D506449	REST . R/F	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	NAK9363	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2003 . 2003	PRATA	RECUPERAVEL	9C2JC30103R202507	JC30E13202507		R\$ 400,00	R\$ 500,00
5	WRRR4383	**	HONDA	CG 125 KS	INDISPONÍVEL	AZUL	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 300,00	R\$ 250,00
6	NAQ2419	RR	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2007	PRATA	RECUPERAVEL	9C2KC08107R028528	KC08E17028528	REST . R/F	R\$ 400,00	R\$ 500,00
7	NAM3923	RR	YAMAHA	YBR 125 K	2006 . 2006	PRETA	SUCATA	9C6KE092060024680	E382E025826	REST . R/F	R\$ 100,00	R\$ 250,00
8	AM6X22A	**	HAOJUE	HJ 150 9A	2014	PRETA	SUCATA	81A3G4H18EM003627	W1R13387		R\$ 100,00	R\$ 250,00
9	AW9Y67W	**	INDISPONÍVEL	BERA SBR	INDISPONÍVEL	AZUL	SUCATA	8211MBCA3PD114569	INDISPONÍVEL		R\$ 100,00	R\$ 250,00
10	NAL9127	RR	HONDA	NXR 125 Bros ES	2003 . 2003	AZUL	SUCATA	9C2JD20203R018985	JC30E93018985	REST . R/F	R\$ 400,00	R\$ 250,00
11	NAQ6979	RR	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	PRETA	SUCATA	9C2JC30706R945313	JC30E76945313		R\$ 400,00	R\$ 250,00
12	NAI3598	RR	HONDA	NX 200	1994 . 1994	AZUL	SUCATA	9C2MD2701RRR02744	MD27ERR02744		R\$ 300,00	R\$ 250,00
13	NBA4679	RR	HONDA	NXR 150 Bros Mix ES	2012 . 2012	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2KD0550CR029039	KD05E5C029039		R\$ 700,00	R\$ 500,00
14	WRRR9235	**	HONDA	CG FAN	2007		SUCATA	INEXISTENTE	JC30E77192859	MOTOR COM REST. R/F	R\$ 200,00	R\$ 250,00

15	NAT2500	RR	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	PRETA	RECUPERAVEL - REGULARIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	9C2JC30707R082640	JC30E77082640		R\$ 700,00	R\$ 500,00
16	NAY2229	RR	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2013 . 2014	PRETA	SUCATA	9C2KC1660ER512681	KC16E6E512681	REST . R/F	R\$ 20,00	R\$ 50,00
17	NAL6433	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	AZUL	RECUPERAVEL - REGULARIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	9C2JC30101R132473	JC30E11132473		R\$ 600,00	R\$ 500,00
18	NAX9439	RR	YAMAHA	Fazer YS 150 SED	2013 . 2014	BRANCA	RECUPERAVEL	9C6KG0650E0002979	G3B9E008397	REST . R/F	R\$ 700,00	R\$ 500,00
19	JXN1585	AM	HONDA	CBX 250 Twister	2007 . 2007	AMARELA	SUCATA	9C2MC35007R060568	MC35E7060568	REST . R/F	R\$ 300,00	R\$ 250,00
20	NAK4329	RR	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1997	VERMELHA	SUCATA	9C2JC250VVR205074	JC25EV205074	REST . R/F	R\$ 200,00	R\$ 250,00
21	NAJ0013	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2000 . 2000	AZUL	SUCATA	9C2JC3010YR056568	JC30E1Y056568	REST . R/F	R\$ 400,00	R\$ 500,00
22	JWX9695	AM	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2003 . 2003	BRANCA	SUCATA	9C2KD02303R007198	KD02E33007198		R\$ 400,00	R\$ 500,00
23	NAW0170	RR	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2008	AZUL	RECUPERAVEL	9C2KC08508R125548	KC08E58125548		R\$ 400,00	R\$ 500,00
24	NOL6218	AM	HONDA	CG 150 Sport	2008 . 2008	CINZA	SUCATA	9C2KC08608R028863	KC08E68028863		R\$ 600,00	R\$ 500,00
25	WRRR2609	**	HONDA	CG 125	INDISPONÍVEL	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 300,00	R\$ 250,00

26	NAK5316	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2003 . 2003	AZUL	RECUPERAVEL - CASO NECESSÁRIO A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	9C2JC30203R162191	JC30E23162191		R\$ 400,00	R\$ 500,00
27	NAY8938	RR	HONDA	CG 125 Fan KS	2014 . 2014	PRETA	RECUPERAVEL	9C2JC4110ER814272	JC41E1E814272		R\$ 400,00	R\$ 500,00
28	WRRR7487	**	YAMAHA	YBR 125	INDISPONÍVEL	PRATA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 200,00	R\$ 250,00
29	WRRR5257	**	HONDA	FAN 125	INDISPONÍVEL	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 200,00	R\$ 250,00
30	JWW8146	AM	HONDA	C 100 Biz Mais	2003 . 2003	AZUL	SUCATA	9C2HA07203R012291	HA07E23012291	REST . R/F	R\$ 400,00	R\$ 500,00
31	WRRR3333	**	HONDA	BROS	INDISPONÍVEL	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 300,00	R\$ 250,00
32	WRRR2745	**	HONDA	TODAY	INDISPONÍVEL	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 200,00	R\$ 250,00
33	NAN8909	RR	HONDA	CG 150 Titan Mix ES	2009 . 2010	CINZA	RECUPERAVEL - CASO NECESSÁRIO A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	9C2KC1620AR005889	KC16E2A005889		R\$ 400,00	R\$ 500,00
34	WRRR2528	**	YAMAHA	CRIPTO	INDISPONÍVEL	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 200,00	R\$ 250,00
35	WRRR1632	**	I/JIALING	INDISPONÍVEL	2009	PRETA	SUCATA	9FNAXKDA590001632	INDISPONÍVEL		R\$ 20,00	R\$ 50,00
36	WRRR2552	**	HONDA	CG 125 FAN	2009	PRETA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INEXISTENTE		R\$ 200,00	R\$ 250,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA - ART. 123

LOTE	PLACA		MARCA	MODELO	ANO	COR	SUCATA	CHASSI	MOTOR	OBSERVAÇÃO	VALOR INICIAL	TAXA
1	JXI4643	RR	HONDA	Fit LX 1.4	2006 . 2007	CINZA	RECUPERAVEL	93HGD17407Z101453	L13A47Z101451	RECALL	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
2	NAK0234	RR	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004 . 2004	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2KC08204R014179	KC08E24014179		R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	NAK2567	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2000 . 2000	PRATA	RECUPERAVEL - A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	9C2JC3020YR040493	JC30E2Y040493	REST. R/F	R\$ 400,00	R\$ 500,00
4	WRRR2583	**	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	JC41E2A061225		R\$ 300,00	R\$ 250,00
5	WRRR1803	**	HONDA	C 100 BIZ	2002 . 2002	VERDE	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 200,00	R\$ 250,00
6	WRRR3741	**	HONDA	CG 125 TITAN	2001	VERDE	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 200,00	R\$ 250,00
7	WRRR5585	**	HONDA	CG 125 TITAN	2001	VERDE	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 200,00	R\$ 250,00
8	WRRR7088	**	HONDA		1986	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL			R\$ 200,00	R\$ 250,00
9	WRRR4159	**	HONDA	CG 125 Titan KS	2003 . 2004	VERMELHA	SUCATA	INEXISTENTE	INDISPONÍVEL		R\$ 300,00	R\$ 250,00
10	LT14L34	**	Lote composto por: 1 (UM) notboock da marca Lenovo modelo ideaped 330								R\$ 500,00	R\$ 300,00
11	LT17L34	**	Lote composto por: 4 motosserras da marca STIHL, 2 modelo ms 650, 1 (um) modelo 057 e 1 (um) ms 661								R\$ 1.000,00	R\$ 300,00

12	LT18L34	**	Lote composto por: por uma máquina de solda betan 250 elétrica uma furadeira de bancada fbh 130i, um motoresmeril marca somar.	R\$ 800,00	R\$ 300,00
13	LT19L34	**	Lote composto por: 18 aeroshell w120	R\$ 240,00	R\$ 80,00
14	LT20L34	**	Lote composto por: um par de aro liga leve, um tanque de motocicleta, e três baú de motocicleta.	R\$ 200,00	R\$ 150,00
15	LT21L34	**	Lote composto por: uma serra circular da marca mákita, uma furadeira profissional GSB 13 RE da marca BOSCH.	R\$ 300,00	R\$ 200,00
16	LT23L34	**	Lote composto por: uma caixa de Som , marca MYSTIC-PS1245U	R\$ 300,00	R\$ 200,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA - ART. 144-A												
LOTE	PLACA		MARCA	MODELO	ANO	COR	SUCATA	CHASSI	MOTOR	OBSERVAÇÃO	VALOR INICIAL	TAXA
1	NOV6938	AM	FIAT	Palio Weekend Adventure Locker 1.8	2010 . 2010	VERMELHA	SUCATA	9BD17309TA4318759	X70578175		R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
2	NAI7385	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2000 . 2000	CINZA	SUCATA	9C2JC3020YR031604	INEXISTENTE	REST. JUDICIAL	R\$ 300,00	R\$ 250,00
3	NAR7339	RR	HONDA	Biz 125 ES Mix	2011 . 2012	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2JC4820CR252271	JC48E2C252271	REST. R/F	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	WRRR1322	**	HONDA	CG 125 Titan KS	2002 . 2002	VERDE	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 400,00	R\$ 250,00
5	WRRR3388	**	HONDA	CG 125 ML	1985 . undefined	PRETA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 200,00	R\$ 250,00

6	WRRR7955	**	HONDA	BIZ 100	2003 . 2003	PRETA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 200,00	R\$ 250,00
7	WRRR0973	**	TRAXX	JH125L	INDISPONIVEL	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL		R\$ 200,00	R\$ 250,00
8	JXP8364	AM	VW	GOL 1.0	2007/2008	PRETA	SUCATA	9BWCA05W78P081157	BNW372866		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
9	LT22L34	**	Lote composto por: uma Caixa de som com 2 altos falantes da marca tanger bass3.3k e uma caixa de som com 12 componentes , sendo 02 da marca eros e 8 da maeca ospi.								R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
10	LT15L34	**	Lote composto por: 8 (oito) relógios sendo 1 (um) da marca Condor na cor prata com fundo azul com detalhes verdes, 1 (um) da marca invicta na cor dourada fundo escuro, 1 (um) da marca technos na cor prata com fundo branco com detalhes vermelhos, 1 (um) da marca Dumont cor preta fundo cinza, 1 (um) da marca nautico na cor prata fundo preto 1 (um) da marca touch na cor prata fundo branco, 1 (um) da marca séculos na cor dourada fundo preto, 1 (um)na marca séculos pulseira emborrachada.								R\$ 400,00	R\$ 150,00